

INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 17.314.329/0001-20

NIRE 3530048875-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025, às 12:40, realizada com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de plataforma eletrônica de videoconferência, nos termos do artigo 21, parágrafo 3º do estatuto social da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** (“Companhia” e “Estatuto Social”, respectivamente).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do disposto no parágrafo primeiro do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: O Sr. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos e indicou a Sra. Juliana Brandão Sullivan para secretariar a reunião.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A ORDEM DO DIA: A presente reunião do Conselho de Administração é realizada no contexto da proposta de reorganização societária da Companhia que compreende **(i)** a incorporação societária da KSR Master Franquia Ltda. (“KSR”), sociedade cujo capital é totalmente detido pela Companhia (“Incorporação”), **(ii)** a contribuição, pela Companhia, ao capital social da Horizonte Restaurantes S.A. (CNPJ/MF nº 58.891.504/0001-29), sociedade constituída exclusivamente para esta finalidade (“Horizonte”), dos ativos atualmente detidos pela KSR e que foram transferidos à Companhia por meio da Incorporação, e outros atualmente de titularidade da Companhia na presente data (“Drop Down”), e, ainda, **(iii)** a cisão parcial da Pimenta Verde Alimentos Ltda. (CNPJ/MF nº 09.060.964/0001-08), subsidiária integral da Companhia, com a subsequente incorporação do acervo cindido pela Horizonte (“Cisão Parcial”) com o objetivo de segregar para a Horizonte os ativos necessários para o desenvolvimento das Atividades KFC (conforme definidas no Protocolo) (a Incorporação em conjunto com o Drop Down e com a Cisão Parcial, a “Reorganização Societária”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Incorporação, o Drop Down e a Cisão Parcial, autorizando os administradores da Companhia a tomarem as providências necessárias para elaborar os laudos de avaliação e demais documentos necessários para a implementação da Reorganização Societária.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em votação as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por [unanimidade de votos e sem quaisquer restrições,] decidiram¹:

(1) Aprovar, *ad referendum* da AGE, a futura realização da Incorporação, ficando autorizado desde já os administradores da Companhia a tomarem as providências necessárias para a elaboração do laudo de avaliação e demais documentos necessários para a implementação da Incorporação.

(1.1) Fazer constar que (i) a aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação e do laudo de avaliação da Incorporação; e (ii) a submissão da Incorporação, no contexto da Reorganização Societária, à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia serão deliberadas oportunamente pelo Conselho de Administração em outra reunião.

(2) Aprovar, uma vez aprovada a Incorporação pela AGE, a futura realização do Drop Down e da Cisão Parcial, ficando autorizado desde já os administradores da Companhia a tomarem as providências necessárias para a elaboração do laudo de avaliação e demais documentos necessários para a implementação do Drop Down e da Cisão Parcial.

(2.1) Fazer constar que (i) a aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, do laudo de avaliação da Cisão Parcial e do laudo de avaliação do Drop Down; e (ii) a aprovação da implementação da Cisão Parcial e do Drop Down serão deliberadas oportunamente pelo Conselho de Administração em outra reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Conselho de Administração foi encerrada e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e unanimemente aprovada, foi assinada eletronicamente por todos, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada. Mesa: Sr. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond, Presidente; Sra. Juliana Brandão Sullivan, Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: Srs. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond, Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho, Francisco Tosta Valim Filho, Lucas Santos Rodas, Fued Elias Sadala Junior e Joseph B. Call.

São Paulo, 09 de abril de 2025

Mesa:

Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond
Presidente

Juliana Brandão
Sullivan
Secretária

Membros do Conselho de Administração:

Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond

Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho

Francisco Tosta Valim Filho

Lucas Santos Rodas

Fued Elias Sadala Junior

Joseph B. Call